

Portaria nº 8845 de 26 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 326/2022/SEGEP-5CSPAD, de 15 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 079/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de setembro de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032400615

Portaria nº 8875 de 26 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e

**Considerando** a Decisão Monocrática n. 0054/2022-GCESS/TC-RO (ID: 0029454671), que versa sobre a verificação do cumprimento do acórdão 00448/19, proferido nos autos do processo n. 00325/2017-TCERO, que tratou de auditoria operacional instaurada para identificar eventuais casos de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, assim como possíveis irregularidades nos pagamentos de benefícios de aposentadorias e pensões por morte, tendo como base os dados levantados no executivo estadual, referentes ao mês de março de 2016

**Considerando** a necessidade de proceder-se a verificação do cumprimento dos itens III, V, VI e VII do acórdão APL-TC 00448/19 referente ao processo 00325/17, Processo 02641/21 TCE-RO

Expostos os considerandos, **RESOLVO:**

**Art. 1º** Inclua servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA**, CPF. 011.283.382-97, na Portaria n. 6001 de 06 de julho de 2022, publicada no DOE n. 128, de 7.7.2022, que INSTITUIU a Comissão para atender as solicitações contidas na Decisão Monocrática TCE/RO 0054/2022,

**Art. 2º** A Comissão terá por objetivo e finalidade, verificar se houve o devido cumprimento dos itens III, V, VI e VII do acórdão APL-TC 00448/19, bem como, realizar os trabalhos que se façam necessário para o devido cumprimento;

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032415569

Portaria nº 8782 de 23 de setembro de 2022

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos Artigo 9º, da Lei Estadual n. 2173, de 21 de novembro de 2009, considerando os termos do Ofício n. 14276/2022/SEDUC-GPASO (0031751929), constante dos autos do Processo n. 0029.368108/2020-31,

**RESOLVE:**

Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores constantes da relação abaixo, para comporem a Comissão de Acompanhamento dos Serviços do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, para provimento de vagas de cargos efetivos para reposições decorrentes de vacâncias (decorrentes de aposentadorias, exonerações, falecimentos, vagas que não foram preenchidas no concurso público anterior, criados por intermédio Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012 - Caderno Especial, que passa a vigorar mediante a seguinte composição:

Francisco de Assis Silva Cuellar 300063273 SEGEP Presidente

Laercio Cavalcante Monteiro 300062566 SEGEP Membro

Socorro Maria dos Santos da Silva 300015101 SEGEP Membro

Adriana Judith de Almeida 300028166 SEDUC Membro

Leandro Pereira Rios 300156045 SEDUC Membro

Márcia de Almeida Galvão 300088893 SEDUC Membro

Maria das Neves Oliveira de Souza 300036581 SEDUC Membro

Os servidores ora designados terão as seguintes competências:

1. Da elaboração do Projeto Básico até a publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, todos os membros da comissão deverão ter participação direta;

2. A partir da publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, o acompanhamento, a condução, a fiscalização, a certificação da execução dos serviços prestados pela instituição contratada, a responsabilidade será dos Membros da comissão lotados na GCP/SEGEP/RO.

3. A certificação dos valores arrecadados, provenientes das taxas de inscrição, será de responsabilidade do órgão gerenciador da conta corrente de arrecadação, ao qual cabe também a adoção dos procedimentos necessários à quitação dos valores correspondentes às parcelas contratuais mediante apresentação das notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como, à conciliação financeira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 23 de setembro de 2022.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032368642

#### DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final da 3ª CSPAD/CGA/SEGEP ID (0018448168), Ofício n. 669/2022/SEGEEP-CAR ID (0023920742), Parecer n. 17/2022/PGE-PCDS (0023949882, Despacho PGE/PCDS ID (0027422025), e Nota Técnica n. 10/2022GOV/NPAD ID (0027505591), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 025/PAD/SEDUC/2021, constantes no Processo n. 0031.176668/2021-01,

#### **RESOLVE:**

RETIFICAR, o Decreto do dia 29 de março de 2022, que **DEMITIU**, o servidor FLÁVIO SPRÍCIGO DE SOUZA, do cargo de Professor Casse C, matrícula n. 3000099173, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde., lotado na EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, no município de Machadinho do Oeste/RO, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Onde se lê:**

**(...)O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o **Relatório Final da 3ª CSPAD/CGA/SEGEP (...)**

**(...)DEMITIR**, o servidor **FLÁVIO SPRÍCIGO DE SOUZA**, do cargo de Professor Casse C, matrícula n. 3000099173, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde., (...)

#### **Leia-se:**

**(...)O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o **Relatório Final da 5ª CSPAD/CGA/SEGEP (...)**

**(...)DEMITIR**, o servidor **FLAVIO SPRICIGO DE SOUZA**, do cargo de Professor Casse C, matrícula n. 3000099173, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, (...)

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032405257

#### DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2022